



- 1 -

Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 03 892 042/0001-72

EMENDA ADITIVA Nº 01/2025
Ao projeto de Lei Ordinário 013/2025,
De 26 de fevereiro de 2025.

“Dispõe sobre a autorização ao poder executivo municipal para o protesto de certidões de dívida ativa decorrente de créditos tributários e não tributários bem como fixa o valor mínimo para a realização da cobrança de dívida ativa da fazenda pública municipal mediante execução fiscal e da outras providencias “.

Fica adicionado o Parágrafo Único ao Art. 1º do projeto de Lei municipal nº 13/2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º fica autorizado o poder executivo municipal encaminhar para protesto extrajudicial as certidões de dívida ativa (CDA) referente aos créditos tributários e não tributários da fazenda pública municipal, bem como os títulos executivos judiciais condenatórios de quantia certa transito em jugado.

Parágrafo Único: Nas certidões encaminhadas para protesto extrajudicial deverão constar:

- I - O nome do devedor, dos corresponsáveis, se houver;
- II - O número do CPF do devedor e dos corresponsáveis, em se tratando de pessoa física, ou o número do CNPJ em se tratando de pessoa jurídica;
- III - O endereço do devedor ou dos responsáveis;
- IV - O valor originário da dívida e sua atualização monetária;
- V - A data e o número da inscrição no Registro de Dívida Ativa;


Beatriz Steffen
VEREADORA/PSD

Câmara Municipal de Querência - MT

PROTOCOLO GERAL 268/2025
Data: 20/03/2025 - Horário: 08:43
Legislativo



- 2 -

Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 03 892 042/0001-72

JUSTIFICATIVA

Para melhor entendimento e evitar invalidade no processo, tem se a necessidade de exigir a identificação do contribuinte e fato gerador do protesto e cobrança.


Beatriz Steffen
VEREADORA/PSDB